

cumpria determinar o tempo de suspensão, visto não ter sido esta dada por tempo marcado, pelo facto de ter o sr. presidente da camara feito a presente convocação immediatamente á execução do acto de suspensão.

O sr. vereador Ramos Junior, com a palavra fez ver que, uma vez que todos os srs. vereadores approvarão o acto do sr. presidente, era justo o que propunha o sr. vereador Soares com relação ao termo de suspensão.

O sr. Vidal, de novo com a palavra fundamentou a seguinte proposta que foi posta em discussão:— «Proponho que se approve o acto de suspensão do guarda do mercado; e, visto o sr. presidente não ter marcado praso, seja este limitado a dous dias a contar da data da suspensão.

Sala das sessões, 20 de Março de 1885.—O vereador Vidal.

E por não haver quem pedisse a palavra foi posta á votos e unanimemente approvada.

O sr. Ramos Junior apresentou e foi sem discussão approvada a seguinte proposta:—Proponho que se dirija ao Governo Imperial uma petição no sentido da prompta construcção da Estrada de Ferro D. Pedro I.

Sala das sessões, 20 de Março de 1885.—Ramos junior.

O sr. Soares propoz verbalmente, que a camara se dirigisse, por meio de officio ao sr. dr. inspector de hygiene publica, pedindo a s. s. para examinar a farinha de mandioca que se expõe á venda na praia do mercado, e a que é vendida para os navios que carregão para fóra da provincia—Approvada.

Foi lida, e sem contestação approvada a seguinte proposta:—Propomos para o cargo de fiscal da freguezia da Santissima Trindade, ao cidadão Joaquim José Martins, residente na mesma freguezia.

Sala das sessões, 20 de Março de 1885.—João Damasceno Vidal, Marciano José de Carvalho.

Mandou a camara que se officiasse ao nomeado convidando-o a vir prestar juramento, communicando-se igualmente ao cidadão Francisco Mattc Espesim a exonerção que teve do mesmo cargo.

Resolveu a camara finalmente que ficasse sem effeito a multa imposta pelo guarda do mercado ao cidadão Antonio Cidade, por ter sido illegalmente lavrado o auto de fla-

COMMERCIO

Desterro, 7 de Maio de 1885.

RENDA D'ALFANDEGA

De 1 a 6 Rs. 12:069\$085
Dia 7 Rs. 1:163\$124

13:232\$209

MOVIMENTO DE MERCADORIAS

Forão entregues 12 volumes dos armazens e sobre agua 22:350 de xarque e 280 volumes.

THE SOURO PROVINCIAL
3ª secção

Rendimento de 1 a 8 de Maio:
Geral 4:002\$778
Especial 705\$755

4:708\$533

grante dous dias depois de cometida a infracção.—Levantou-se a sessão ás duas horas da tarde.

Eu Domingos Gonçalves da Silva Peixoto, secretario da camara que a escrevi.—*Joaquim de Souza Lobo.*—*Manoel José Soares.*—*Antonio Venancio da Costa.*—*José Ramos da Silva Junior.*—*Marciano José de Carvalho.*—*João Damasceno Vidal.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Beijos

Nesta thebaida infinita de vida, na sombra occulto, eu gosto de olhar o vulto de uma creança bonita.

Porque afinal as creanças, como eu deslumbro-me ao vê-las, scintillam como as estrellas, florescem como esperanças.

Dentro de mim se projecta a luz cambiante dos prismas e batem azas as scysmas qual passara-da irrequieta.

e batem azas e ruffam pelas artisticas plagas, as auras que as grandes vagas dos fundos mares, insuflam.

E digo ó mães, se uma auróra fôsse a minh'alma sincera, os clarões todos eu déra a uma creança que chóra.

Porque se a luz tortalece arbustos e as andorinhas, tambem por certo as criancinhas, conforto, avigora, aquece.

E eu que applaudo e que rimo tudo isso que á luz se régre, na vibração mais alegre as criancinhas estimo.

Portanto assim, sem refólhos beijando a Olga, beijando, meus sonhos vão, irradiando, se derramar em seus olhos!

CRUZ E SOUZA.

Denuncia Montenegro

O Conservador de 4 do corrente, bate palmas, noticiando o julgamento de improcedencia da denuncia—Monte-negro.

E não se peja um jornal que pretende os fóros da imprensa séria e honesta, elogiar um acto que a ser verdadeiro, é mais uma prova de que nos tempos que correm os poderes constitucionaes, porfiam em desmoralisar-se mutuamente.

E' assim que o poder judiciario, simbolisado em um tribunal de instancia superior, acoroção, pela impunidade, e d'ersespeito e a desobediencia dos juizes de direito, aos agentes immediatos do poder executivo!

Ficou provado á evidencia, pela discussão, e o declaron, por um aviso o Exm. ministro da justiça, que o Sr. Monte Negro, não tinha competencia por conhecer da legalidade da nomeação interina

de escrivão de orphão de Tijucas, incorrendo assim em responsabilidade, pelo facto de não lançar o—cumpra-se no titulo e dar posse ao nomeado.

Vam agora a Relação e julga improcedente ao juiz recalceitrante!

E o Conservador, nadando em jubilo annuncia-nos o préclaro accordão, e per esse facto envia milhares de parabens ao seu devotado juiz, e aproveita o ensejo para fazer de Abyssinio contra o benemerito dr. Gama Rosa, ex-presidente desta provincia.

Estão representando dignamente o seu papel.

ooo

Os martyres que leião.—Uma palavra aos Dyspepticos:

Soffreis martyrio, e só os que sabem o que é dyspepsia, podem comprehender vossos sofrimentos. Agora ha um remedio á mão, immediato, absoluto, infallivel; o qual se acha por assim dizer á porta de vossas casas. Esse remedio é a Salsaparrilha de Bristol. Deveis conhecê-la. Quem ha, que não tenha ouvido fallar d'ella? Usai-a, e vos rireis das indigestões e de todos os seus concomitantes e consequencias. N'uma semana "aliviara o repleto deposito d'esse perigoso material," que tanto vos traz atormentado. A flatulencia, a oppressão do estomago, a falta de actividade tanto do corpo como do espirito, as vigílias e as angustias durante o dia, as dores de cabeça, as nauseas, as indescriptiveis sensações que acompanhão a dyspepsia, e não ha nenhuma outra molestia, que não desapareça qual sombra passageira. Tirai-lhe a prova, experimentai-a. Encontra-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

359

EDITAES

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que no dia 10 de Junho proximo futuro á 1 hora da tarde, terá logar perante a junta d'esta Thesouraria em hasta publica, o arrendamento, por tres annos, da ilha situada no rio Itajahy, entre os ribeirões do Encano e Mulda. O arrematante no acto de ser acceito o seu lanço depositará n'esta Repartição a quantia de 500\$000 rs., que reverterá aos cofres publicos, sem recurso algum, caso se recuse a assignar o respectivo termo de contracto, que ficará dependente de approvação do Governo Geral.

Thesouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina, em 5 de Maio de 1885.—*João Pamphilo de L. Ferreira*, 1º escripturario, secretario da junta.

Camara Municipal

O cidadão José Manoel da Silva, fiscal da Camara Municipal desta capital, 1º districto.

Convida a todos os proprietarios, e inquilino que ainda não cumprirão o dever de mandar capinar as testadas das frentes de suas propriedades e residencia o fazerem até a fim do corrente mez e assim tambem aparar as cercas so pena de serem multados os que deixarem de o fazer.

Desterro, 5 de Maio de 1885.—*José Manoel da Silva.*

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector do Thesouro Provincial se faz publico que, do dia 1º de Junho proximo futuro em diante, durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar á bôcca do cofre a cobrança do 2º semestre do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados, em todos os referidos dias, das 9 horas as 2 da tarde, devendo os collectados satisfazer o mencionado imposto dentro do sobredito praso, sob pena de, não fazendo, serem onerados com a multa de 5 %.

3ª Secção do Thesouro Provincial em 1º de Maio de 1885.—O chefe de secção, *Antonio Luiz do Livramento.*

Camara Municipal

A Camara Municipal d'esta capital, em virtude da resolução tomada em sessão de 25 do corrente mez, pelo presente intima ao empresario do servido de bonds, ou a seu procurador n'esta provincia, para no prazo de 60 dias, contados da presente data, mandar remover os trilhos que existem nas ruas da cidade, sob pena de ser o mesmo serviço mandado fazer pela Camara por conta da Empreza, findo o praso marcado.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 29 de Abril de 1885.—O presidente da Camara Municipal, *Joaquim da Souza Lobo.*—*Domingos G. da S. Peixoto*, secretario.

DECLARAÇÕES

ATENÇÃO

O abaixo assignado, declara, que não responsabilisa-se por conta alguma contrahida em nome de sua pessoa, sem ser documentada.

Desterro, 7 de Maio de 1885.—*A. X. A. Putada.*

Ao Commercio

Francisco José Laundes socio da firma commercial que gira nesta praça sob a a razão de **Laundes & Filho**, faz publico que do 1º de Junho em diante pretente fazer uma viagem a Portugal a tratar de seus interesses; ficando durante sua ausencia seu filho Dionizio José Laundes (socio da mesma firma) a cargo de todo activo e passivo da referida sociedade; pede portanto, a todos seus devedores para com a maior brevidade possivel saldarem suas contas, o que para esse fim deixa ordens terminantes, assim como previne que até o fim do mez se acha prompto para satisfazer quaesquer esclarecimentos que queirão, relativos aos seus negocios.

Desterro, 7 de Maio de 1885.—*Francisco Jose Laundes.*

ANNUNCIOS

ESTABELECI DA EM 1832.



SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE.

O remedio mais rapido e seguro para a cura radical de Chagas Antigas, Erupções, Escrofulas, Syphilis, Rheumatismo e todas as molestias que tem a sua origem na impureza do Sangue e os Humores. A sua acção curativa e especial e infallivel em casos de Rheumatismo Chronico.

A venda em todas as Boticas e Drogarias.